



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<b>REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		75/2021-A
		30/12/2022
<b>Órgão</b>	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA	
<b>Interessado:</b>	Gabinete do Presidente	
<b>Assunto:</b>	Segundo Termo de Aditivo de Prazo, tem como finalidade alterar a vigência do contrato nº 036/2021, firmado em 11/03/2021, prorrogando a vigência para 31/03/2023, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o saldo existente, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.	
<b>Contratada</b>	<b>ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME CNPJ/MF nº 13.791.496/0001-00</b>	
<b>Justificativa resumida</b>		
Este procedimento tem como objetivo aditamento de prazo ao contrato n. 036/2021, dá-se devido ao fato de que consta existência de saldo quantitativo do objeto contratado, sem alteração de preço unitário, com amparo no artigo 57, inciso da Lei n.º 8.666/93.		
<b>Recursos Orçamentários</b>		
I. 01.01.000 – Câmara Municipal;		
II. 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo;		
III. 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.		
<b>AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA</b>		
Autorizo, na forma da lei, que proceda a todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
Herminio Cordeiro dos Reis Presidente		



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

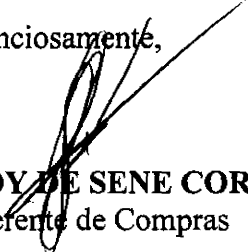
Formosa do Rio Preto – BA, 26 de dezembro de 2022

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Exmo. Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando o aditamento de prazo ao contrato nº 036/2021, firmado em 11/03/2021, com término em 31 de dezembro de 2022, prorrogando a vigência para 31 de março de 2023, com a **ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME** CNPJ/MF nº 13.791.496/0001-00, situado à Av. Ulysses de Castro nº 330, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, que tem como finalidade a aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, de acordo a com a planilha detalhada de valores e justificativa em anexo.

Atenciosamente,

  
**JURANDY DE SENE CORADO**  
Gerente de Compras  
Portaria nº 009/2021





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



### DA JUSTIFICATIVA

**Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 036/2021 oriundo do Pregão Presencial N.º 10/2021 – empresa contratada: ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME CNPJ/MF n.º 13.791.496/0001-00, situado à Av. Ulysses de Castro n.º 330, Centro, Formosa do Rio Preto – BA - Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.**

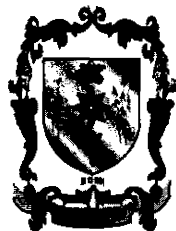
Quanto ao aditamento do prazo dá-se devido ao fato de que consta ainda saldo quantitativo dos produtos, e a empresa contratada aceita prorrogar a vigência, sem acréscimos nos preços, com as mesmas condições inicial de contratação.

O Termo de Aditivo de prazo, tem fundamento legal no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato, que tem vigência até 31/12/2022.

A referida prorrogação contratual se justifica em função que durante a vigência do contrato os produtos foram fornecidos regularmente, não havendo nenhuma ocorrência estranha ao objeto.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) Os serviços e produtos foram prestados pela contratada com responsabilidade e atenção aos termos contratados;
- b) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.
- c) Há Parecer da fiscal de contratos atestando sobre possível aditivo contratual
- d) A celebração do termo de aditivo justifica-se em razão da eficiência, bem como preza o princípio constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988.
- e) É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço/fornecimento ou no trato com os bens público



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Ressalta-se ainda que existem saldo contratual, suficiente para atender as necessidades da Câmara relativo ao período nas mesmas condições iniciais do contrato, sem acréscimos.

Saldo existem contratual de acordo Planilha de detalhamento:

### LOTE Nº 01

Item	Especificações do Produto	Uni.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total	Saldo	Saldo/Valor
1	Agenda compromisso	Uni.	46	27,62	1270,52	20	552,40
2	Almofada para carimbo azul	Uni.	10	4,99	49,9	-	-
3	Caixa correspondência simples	Unid.	0	34,94	0,00	-	-
4	Caixa de correspondência dupla	Unid.	19	59,89	1137,91	-	-
5	Caixa de correspondência tripla	Unid.	18	64,87	1167,66	-	-
6	Apontador para lápis	Uni.	84	1,9	159,6	47	89,30
7	Borracha apagador	Uni.	100	0,6	60	69	41,40
8	Caderno de 12 matérias capa dura	Uni.	20	19,76	395,2	-	-
9	Caixa arquivo morto plástico	Uni.	200	5,94	1188,00	60	356,40
10	Caneta esferográfica azul	Cx	35	36,33	1271,55	1	36,33
11	Caneta esferográfica vermelha	Cx	13	36,33	472,29	6	217,98
12	Classificador com elástico	Uni.	89	2,79	248,31	-	-
13	clips galvanizados 2/0	Uni.	133	2,64	351,12	50	132,00
14	Clips galvanizados 3/0	Cx	215	2,4	516,00	-	-
15	Clips galvanizados 5/0	Cx	300	2,5	750,00	160	400,00
16	Clips galvanizados 8/0	Cx	168	2,89	485,52	48	138,72
17	Cola branca não tóxica lavável 90 gm	Fra	50	2	100	30	60,00
18	Cordão rolo médio	Uni.	90	26,95	2425,50	25	673,75
19	Corretor líquido "Corretivo" 18 ml	Uni.	43	1,5	64,50	30	45,00
20	Envelope pardo 14x24	Uni.	300	0,2	60	193	38,60
21	Envelope pardo 24x34	Uni.	800	0,3	240	139	41,70
22	Envelope pardo 26x36	Uni.	0	0,5	0	-	-
23	Estilete médio	Uni.	30	1,9	57	6	11,40
24	Extrator de grampo	Uni.	43	2,1	90,300	31	65,10
25	Fita adesiva 45mm x 45m	Uni.	40	4,39	175,600	20	87,80
26	Fita crepe	Uni.	44	5,24	230,56	19	99,56
27	Fita dupla face	Uni.	192	9,93	1906,56	129	1.280,97
28	Grampeador médio	Uni.	43	11,23	482,89	15	168,45
29	Grampeador Grande para grampo 23/10	Uni	30	34,93	1047,90	18	628,74
30	Grampos 23/10	Cx	15	14,97	224,55	1	14,97
31	Grampos 26/6	Cx	96	3,29	315,84	71	233,59
32	Lápis preto nº 02	Cx	12	49,9	598,80	-	-
33	Lapiseira 5mm	Uni.	30	5,84	175,20	5	29,20
34	Lapiseira 7mm	Uni.	30	6,79	203,70	10	67,90



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

35	Liga elástica	Pct.	0	5,99	0,00	-	-
36	Livro Ata 100 fl.	Uni.	17	14,97	254,49	3	44,91
37	Livro protocolo	Uni.	28	13,47	377,16	9	121,23
38	Marca Texto amarelo / verde	Cx	36	23,95	862,20	1	23,95
39	Pasta A/Z preta cx com 20	Cx.	11	14,97	164,67	-	-
40	Pasta com grampo	Uni.	300	2,64	792,00	61	161,04
41	Pasta suspensa marmorizada 50x01	Unid.	100	2,5	250,00	-	-
42	Pasta plástico tipo arquivo grande	Uni.	200	4,94	988,00	86	424,84
43	Pasta plástica tipa arquivo média	Uni.	288	3,74	1077,12	86	321,64
44	Pasta plástico tipo arquivo pequeno	Uni.	400	2,5	1000,00	200	500,00
45	Porta Caneta, clips e cartão	Uni.	76	11,83	899,08	46	544,18
46	Post-it 38x50	Uni.	185	9,88	1827,80	95	938,60
47	Post-it 38 x15mm	Uni.	196	6,89	1350,44	174	1.198,86
48	Post-it 76x102	Uni.	90	14,97	1347,30	2	29,94
49	Régua 30 cm	Uni.	80	1,4	112,00	57	79,80
50	Relógio parede	Uni.	2	24,95	49,90	-	-
51	Tesoura média	Uni.	20	5,99	119,80	7	41,93
52	Prendedor De Papel Binder 25mm pote 48 cx/12	cx	8	8,98	71,84	3	26,94
53	Prendedor De Papel Binder 32mm pote 48	cx	8	11,98	95,84	6	71,88
54	Prendedor De Papel Binder 42mm pote 48	cx	9	13,87	124,83	9	124,83
55	Prendedor De Papel Binder 51mm pote 48	cx	5	27,3	136,50	2	54,60
56	Perfurador para 60 folhas	Unid.	6	105,8	634,80	-	-
57	Perfurador para 100 folhas	Unid.	0	169,69	0,00	-	-
Valor Global Da Contratação					R\$ 30.458,25		
Valor Fornecido					R\$ 20.237,82		
Valor Do Saldo Remanescente					R\$ 10.220,43		

### Manifestação da Contratada:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual

E, assim sendo, é de suma importância o adiantamento do mencionado Contrato para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Formosa do Rio Preto-BA, 26 de dezembro de 2022.

**JURANDY DE SENE CORADO**

Gerente de Compras

Portaria nº 009/2021



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-Ba, 26 de dezembro de 2022

### PARECER FISCAL CONTRATO

Contrato **036/2021**  
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**  
Contratada: **ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME CNPJ/MF nº 13.791.496/0001-00, situado à Av. Ulysses de Castro nº 330, Centro, Formosa do Rio Preto - BA.**

Na condição de fiscal de contratos, atesto para os devidos fins de direitos sobre a possibilidade de aditivo contratual, que a empresa **ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME CNPJ/MF nº 13.791.496/0001-00**, situado à Av. Ulysses de Castro nº 330, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, até a presente data, cumpriu fielmente com todas as suas obrigações/condições avençadas no contrato, de forma satisfatória, sem nenhuma ocorrência a relatar que desabone a continuidade do contrato.

Abaixo apresentamos planilha de Detalhamento dos Produtos, com seus respectivos valores:

Item	Especificações do Produto	Uni.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total	Saldo	Saldo/Valor
1	Agenda compromisso	Uni.	46	27,62	1270,52	20	552,40
2	Almofada para carimbo azul	Uni.	10	4,99	49,9	-	-
3	Caixa correspondência simples	Unid	0	34,94	0,00	-	-
4	Caixa de correspondência dupla	Unid.	19	59,89	1137,91	-	-
5	Caixa de correspondência tripla	Unid.	18	64,87	1167,66	-	-
6	Apontador para lápis	Uni.	84	1,9	159,6	47	89,30
7	Borracha apagador	Uni.	100	0,6	60	69	41,40
8	Caderno de 12 matérias capa dura	Uni.	20	19,76	395,2	-	-
9	Caixa arquivo morto plástico	Uni.	200	5,94	1188,00	60	356,40
10	Caneta esferográfica azul	Cx	35	36,33	1271,55	1	36,33
11	Caneta esferográfica vermelha	Cx	13	36,33	472,29	6	217,98
12	Classificador com elástico	Uni.	89	2,79	248,31	-	-
13	clips galvanizados 2/0	Uni.	133	2,64	351,12	50	132,00
14	Clips galvanizados 3/0	Cx	215	2,4	516,00	-	-
15	Clips galvanizados 5/0	Cx	300	2,5	750,00	160	400,00
16	Clips galvanizados 8/0	Cx	168	2,89	485,52	48	138,72
17	Cola branca não tóxica lavável 90 gm	Fra	50	2	100	30	60,00
18	Cordão rolo médio	Uni.	90	26,95	2425,50	25	673,75
19	Corretor líquido "Corretivo" 18 ml	Uni.	43	1,5	64,50	30	45,00



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

20	Envelope pardo 14x24	Uni.	300	0,2	60	193	38,60
21	Envelope pardo 24x34	Uni.	800	0,3	240	139	41,70
22	Envelope pardo 26x36	Uni.	0	0,5	0	-	-
23	Estilete médio	Uni.	30	1,9	57	6	11,40
24	Extrator de grampo	Uni.	43	2,1	90,300	31	65,10
25	Fita adesiva 45mm x 45m	Uni.	40	4,39	175,600	20	87,80
26	Fita crepe	Uni.	44	5,24	230,56	19	99,56
27	Fita dupla face	Uni.	192	9,93	1906,56	129	1.280,97
28	Grampeador médio	Uni.	43	11,23	482,89	15	168,45
29	Grampeador Grande para grampo 23/10	Uni.	30	34,93	1047,90	18	628,74
30	Grampos 23/10	Cx	15	14,97	224,55	1	14,97
31	Grampos 26/6	Cx	96	3,29	315,84	71	233,59
32	Lápis preto nº 02	Cx	12	49,9	598,80	-	-
33	Lapiseira 5mm	Uni.	30	5,84	175,20	5	29,20
34	Lapiseira 7mm	Uni.	30	6,79	203,70	10	67,90
35	Liga elástica	Pct.	0	5,99	0,00	-	-
36	Livro Ata 100 fl.	Uni.	17	14,97	254,49	3	44,91
37	Livro protocolo	Uni.	28	13,47	377,16	9	121,23
38	Marca Texto amarelo / verde	Cx	36	23,95	862,20	1	23,95
39	Pasta A/Z preta cx com 20	Cx.	11	14,97	164,67	-	-
40	Pasta com grampo	Uni.	300	2,64	792,00	61	161,04
41	Pasta suspensa marmorizada 50x01	Unid.	100	2,5	250,00	-	-
42	Pasta plástico tipo arquivo grande	Uni.	200	4,94	988,00	86	424,84
43	Pasta plástica tipa arquivo média	Uni.	288	3,74	1077,12	86	321,64
44	Pasta plástico tipo arquivo pequeno	Uni.	400	2,5	1000,00	200	500,00
45	Porta Caneta, clips e cartão	Uni.	76	11,83	899,08	46	544,18
46	Post-it 38x50	Uni.	185	9,88	1827,80	95	938,60
47	Post-it 38 x15mm	Uni.	196	6,89	1350,44	174	1.198,86
48	Post-it 76x102	Uni.	90	14,97	1347,30	2	29,94
49	Régua 30 cm	Uni.	80	1,4	112,00	57	79,80
50	Relógio parede	Uni.	2	24,95	49,90	-	-
51	Tesoura média	Uni.	20	5,99	119,80	7	41,93
52	Prendedor De Papel Binder 25mm pote 48 cx/12	cx	8	8,98	71,84	3	26,94
53	Prendedor De Papel Binder 32mm pote 48	cx	8	11,98	95,84	6	71,88
54	Prendedor De Papel Binder 42mm pote 48	cx	9	13,87	124,83	9	124,83
55	Prendedor De Papel Binder 51mm pote 48	cx	5	27,3	136,50	2	54,60
56	Perfurador para 60 folhas	Unid.	6	105,8	634,80	-	-
57	Perfurador para 100 folhas	Unid.	0	169,69	0,00	-	-



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Valor Global Da Contratação	R\$ 30.458,25
Valor Fornecido	R\$ 20.237,82
Valor Do Saldo Remanescente	R\$ 10.220,43

Formosa do Rio Preto-Bahia 26 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

  
**MELISSA CAMILO DIAS**  
Portaria 04/2022





# Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**Cópia do contrato**

**CNDS**



Processo: 02183e23 - Doc. 141 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:09  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e071c09-6816-401-b75a-6ff050faaa46



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



**CONTRATO Nº 36/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2021**

**TERMO DE CONTRATO  
QUE ENTRE SI FAZEM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORMOSA DO RIO  
PRETO/BAHIA E A  
EMPRESA ELIZEU  
PEREIRA SERPA FILHO  
ME.**

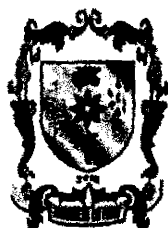
A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME** CNPJ/MF nº 13.791.496/0001-00, situado à Av. Ulysses de Castro nº 330, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, neste ato representada pelo Sr. Elizeu Pereira Serpa Filho, portador do documento de identidade nº 1684953090, emitido por SSP-BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021**, constante do Processo Administrativo n.º 36/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

### **1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do arts. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.



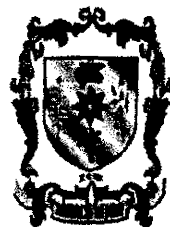
## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

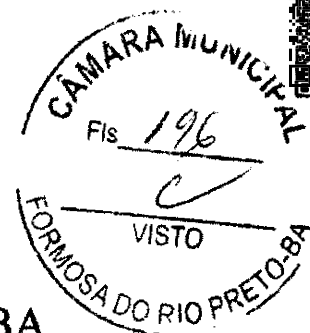
3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 39.099,99 (trinta e nove mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme discriminados abaixo:

#### LOTE Nº 01

Item	Especificações do Produto	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Agenda compromisso	Unid.	50	27,62	1.381,00
2	Almofada para carimbo azul	Unid.	30	4,99	149,70
3	Caixa correspondência simples	Unid.	20	34,94	698,80
4	Caixa de correspondência dupla	Unid.	20	59,89	1.197,80
5	Caixa de correspondência tripla	Unid.	20	64,87	1.297,40
6	Apontador para lápis	Unid.	100	1,90	190,00
7	Borracha apagador	Unid.	100	0,60	60,00
8	Caderno de 12 matérias capa dura	Unid.	25	19,76	494,00
9	Caixa arquivo morto plástico	Unid.	250	5,94	1.485,00
10	Caneta esferográfica azul	Cx	50	36,33	1.816,50
11	Caneta esferográfica vermelha	Cx	20	36,33	726,60
12	Classificador com elástico	Unid.	200	2,79	558,00
13	clips galvanizados 2/0	Unid.	150	2,64	396,00
14	Clips galvanizados 3/0	Cx	230	2,40	552,00
15	Clips galvanizados 5/0	Cx	300	2,50	750,00
16	Clips galvanizados 8/0	Cx	200	2,89	578,00
17	Cola branca não tóxica lavável 90 gm	Fra	100	2,00	200,00
18	Cordão rolo médio	Unid.	100	26,95	2.695,00
19	Corretor líquido "Corretivo" 18 ml	Unid.	50	1,50	75,00
20	Envelope pardo 14x24	Unid.	500	0,20	100,00
21	Envelope pardo 24x34	Unid.	1000	0,30	300,00
22	Envelope pardo 26x36	Unid.	1000	0,50	500,00
23	Estilete médio	Unid.	50	1,90	95,00
24	Extrator de grampo	Unid.	60	2,10	126,00
25	Fita adesiva 45mm x 45m	Unid.	100	4,39	439,00
26	Fita crepe	Unid.	50	5,24	262,00
27	Fita dupla face	Unid.	200	9,93	1.986,00
28	Grampeador médio	Unid.	50	11,23	561,50
29	Grampeador Grande para grampo 23/10	Unid.	30	34,93	1.047,90
30	Grampos 23/10	Cx	50	14,97	748,50



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 02183e23 - Doc: 141 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:09  
Assessoria: 160857416096\_05 - Departamento de Planejamento e Desenvolvimento - 08/08/2010 10:51:46  
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d4e1d0-a110-44ca-94de-795cfd862185

31	Grampos 26/6	Cx	120	3,29	394,80
32	Lápis preto nº 02	Cx	15	49,90	748,50
33	Lapiseira 5mm	Uni.	30	5,84	175,20
34	Lapiseira 7mm	Uni.	30	6,79	203,70
35	Liga elástica	Pct.	50	5,99	299,50
36	Livro Ata 100 fl.	Uni.	30	14,97	449,10
37	Livro protocolo	Uni.	30	13,47	404,10
38	Marca Texto amarelo / verde	Cx	50	23,95	1.197,50
39	Pasta A/Z preta cx com 20	Cx.	50	14,97	748,50
40	Pasta com grampo	Uni.	400	2,64	1.056,00
41	Pasta suspensa marmorizada 50x01	Unid.	200	2,50	500,00
42	Pasta plástico tipo arquivo grande	Uni.	200	4,94	988,00
43	Pasta plástica tipo arquivo média	Uni.	300	3,74	1.122,00
44	Pasta plástico tipo arquivo pequeno	Uni.	400	2,50	1.000,00
45	Porta Caneta, clips e cartão	Uni.	80	11,83	946,40
46	Post-it 38x50	Uni.	200	9,88	1.976,00
47	Post-it 38 x15mm	Uni.	200	6,89	1.378,00
48	Post-it 76x102	Uni.	100	14,97	1.497,00
49	Régua 30 cm	Uni.	100	1,40	140,00
50	Relógio parede	Uni.	5	24,95	124,75
51	Tesoura média	Uni.	30	5,99	179,70
52	Prendedor De Papel Binder 25mm pote 48 cx/12	cx	8	8,98	71,84
53	Prendedor De Papel Binder 32mm pote 48	cx	8	11,98	95,84
54	Prendedor De Papel Binder 42mm pote 48	cx	10	13,87	138,70
55	Prendedor De Papel Binder 51mm pote 48	cx	10	27,30	273,00
56	Perfurador para 60 folhas	Unid.	8	105,80	846,40
57	Perfurador para 100 folhas	Unid.	4	169,69	678,76
<b>Total</b>					<b>39.099,99</b>

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;



Processo nº 0218323 - Doc. 141 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:09  
Assinado em: 25/01/2023 20:42:09  
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/ipp/validador.seam Código do documento: d44d1d0-a110-44ca-9d4e-7956f8b2185

## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

#### 4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor

Arzaou Pereira Serpa Filho  
C.M.C. Est. 96, 056.620  
CGC 13.671.13.71



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores
- h) - O (s) produto (s) após solicitado pelo setor de compras, serão entregues de imediato, na sede na da Câmara M. de Formosa do Rio Preto pela contratada, sem oneração (despesas) para contratante

### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 264/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. - Câmara Municipal	01.01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Duodécimo

### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

1.1 Fica estabelecido na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666)

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 05/2021, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário

### CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Elizeu Pereira Serpa Filho  
Insc. Est. 95.0156.620  
CGC 13.791.496/0001-01



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto – BA, 11 de março de 2021.

*[Handwritten signature]*

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara

*[Handwritten signature]*

ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME

Contratada

Elizeu Pereira Serpa Filho  
Insc. Est. 96.056.620  
CGC 12.791.496/0001-08

*[Handwritten signature]*  
Melissa Camilo Dias  
Fiscal de Contratos  
Portaria 005/2021

Testemunhas:

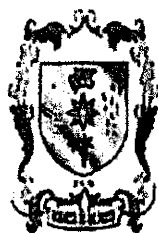
- [Handwritten signature]*  
CPF: 047.530.945-62
- [Handwritten signature]*  
CPF: 945.843.625-72



Processo: 02183e23 - Doc: 141 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:09  
Processo: 16044931 - Doc: 141 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 18:34:18  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDocumento=44e4c1d0-a110-44ca-9d4e-795c1d862185>







## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



CONTRATO Nº 36/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2021

**TERMO DE CONTRATO  
QUE ENTRE SI FAZEM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORMOSA DO RIO  
PRETO/BAHIA E A  
EMPRESA ELIZEU  
PEREIRA SERPA FILHO  
ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Herminio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME CNPJ/MF nº 13.791.496/0001-00, situado à Av. Ulysses de Castro nº 330, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, neste ato representada pelo Sr. Elizeu Pereira Serpa Filho, portador do documento de identidade nº 1684953090, emitido por SSP-BA, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021, constante do Processo Administrativo n.º 36/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

### 1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do arts. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

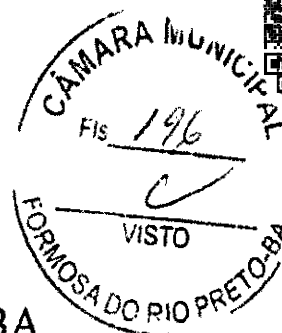
### CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 39.099,99 (trinta e nove mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme discriminados abaixo:

#### LOTE Nº 01

Item	Especificações do Produto	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Agenda compromisso	Unid.	50	27,62	1.381,00
2	Almofada para carimbo azul	Unid.	30	4,99	149,70
3	Caixa correspondência simples	Unid.	20	34,94	698,80
4	Caixa de correspondência dupla	Unid.	20	59,89	1.197,80
5	Caixa de correspondência tripla	Unid.	20	64,87	1.297,40
6	Apontador para lápis	Unid.	100	1,90	190,00
7	Borracha apagador	Unid.	100	0,60	60,00
8	Caderno de 12 matérias capa dura	Unid.	25	19,76	494,00
9	Caixa arquivo morto plástico	Unid.	250	5,94	1.485,00
10	Caneta esferográfica azul	Cx	50	36,33	1.816,50
11	Caneta esferográfica vermelha	Cx	20	36,33	726,60
12	Classificador com elástico	Unid.	200	2,79	558,00
13	clips galvanizados 2/0	Unid.	150	2,64	396,00
14	Clips galvanizados 3/0	Cx	230	2,40	552,00
15	Clips galvanizados 5/0	Cx	300	2,50	750,00
16	Clips galvanizados 8/0	Cx	200	2,89	578,00
17	Cola branca não tóxica lavável 90 gm	Fra	100	2,00	200,00
18	Cordão rolo médio	Unid.	100	26,95	2.695,00
19	Corretor líquido "Corretivo" 18 ml	Unid.	50	1,50	75,00
20	Envelope pardo 14x24	Unid.	500	0,20	100,00
21	Envelope pardo 24x34	Unid.	1000	0,30	300,00
22	Envelope pardo 26x36	Unid.	1000	0,50	500,00
23	Estilote médio	Unid.	50	1,90	95,00
24	Extrator de grampo	Unid.	60	2,10	126,00
25	Fita adesiva 45mm x 45m	Unid.	100	4,39	439,00
26	Fita crepe	Unid.	50	5,24	262,00
27	Fita dupla face	Unid.	200	9,93	1.986,00
28	Grampeador médio	Unid.	50	11,23	561,50
29	Grampeador Grande para grampo 23/10	Unid.	30	34,93	1.047,90
30	Grampos 23/10	Cx	50	14,97	748,50

Processo: 02183e23 - Doc: 141 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:09



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

31	Grampos 26/6	Cx	120	3,29	394,80
32	Lápis preto nº 02	Cx	15	49,90	748,50
33	Lapiseira 5mm	Uni.	30	5,84	175,20
34	Lapiseira 7mm	Uni.	30	6,79	203,70
35	Liga elástica	Pct.	50	5,99	299,50
36	Livro Ata 100 fl.	Uni.	30	14,97	449,10
37	Livro protocolo	Uni.	30	13,47	404,10
38	Marca Texto amarelo / verde	Cx	50	23,95	1.197,50
39	Pasta A/Z preta cx com 20	Cx.	50	14,97	748,50
40	Pasta com grampo	Uni.	400	2,64	1.056,00
41	Pasta suspensa marmorizada 50x01	Unid.	200	2,50	500,00
42	Pasta plástico tipo arquivo grande	Uni.	200	4,94	988,00
43	Pasta plástica tipo arquivo média	Uni.	300	3,74	1.122,00
44	Pasta plástico tipo arquivo pequeno	Uni.	400	2,50	1.000,00
45	Porta Caneta, clips e cartão	Uni.	80	11,83	946,40
46	Post-it 38x50	Uni.	200	9,88	1.976,00
47	Post-it 38 x15mm	Uni.	200	6,89	1.378,00
48	Post-it 76x102	Uni.	100	14,97	1.497,00
49	Régua 30 cm	Uni.	100	1,40	140,00
50	Relógio parede	Uni.	5	24,95	124,75
51	Tesoura média	Uni.	30	5,99	179,70
52	Prendedor De Papel Binder 25mm pote 48 cx/12	cx	8	8,98	71,84
53	Prendedor De Papel Binder 32mm pote 48	cx	8	11,98	95,84
54	Prendedor De Papel Binder 42mm pote 48	cx	10	13,87	138,70
55	Prendedor De Papel Binder 51mm pote 48	cx	10	27,30	273,00
56	Perfurador para 60 folhas	Unid.	8	105,80	846,40
57	Perfurador para 100 folhas	Unid.	4	169,69	678,76
<b>Total</b>					<b>39.099,99</b>

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores
- h) - O (s) produto (s) após solicitado pelo setor de compras, serão entregues de imediato, na sede na da Câmara M. de Formosa do Rio Preto pela contratada, sem oneração (despesas) para contratante

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 264/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

1.1 Fica estabelecido na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666)

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 05/2021, nos termos o artigo 67 da Lei nº8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

Silveira Pereira Sécipa Pálho  
0001 Est. 95.050.020  
CGC 12.791.671/0001-04

Processo: 02183e23 - Doc: 141 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:09



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário

### CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Elizeu Pereira Serpa Filho  
- mec. Esc. 95.056.620  
CGC 18.791.496/0001-01

Processo: 02183e23 - Doc: 141 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:09  
Processo: 02183e23 - Doc: 141 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 19:01:05  
Assinado em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento: 0767e386-bbb1-41d8-ab0c-8e3ef105368e



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO**  
**CNPJ: 13.791.496/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:00:13 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **0BAC.3B30.2A64.807E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto**  
**Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**  
Praça da Matriz, 22  
CENTRO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000  
CNPJ: 13.654.454/0001-28



Processo: 02183e23 - Doc: 141 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:09  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e071e0f09-6816-4f01-b75a-6ff050fafa46

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000931/2022.E

Nome/Razão Social: **ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO**  
Nome Fantasia: **PAPELARIA 11 DE JULHO**  
Inscrição Municipal: **0180** CPF/CNPJ: **13.791.496/0001-00**  
Endereço: **AV ULYSSES DE CASTRO, 330**  
**CENTRO FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-990**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 29/12/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/01/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600007993900000000180030000931202212290**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://formosadoriopreto.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20227266128**

RAZÃO SOCIAL <b>ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>095.056.620</b>	CNPJ <b>13.791.496/0001-00</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Carregar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.791.496/0001-00  
**Razão Social:** ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO  
**Endereço:** RUA PERCILIO SANTANA 202 / CENTRO / FORMOSA DO RIO PRETO / BA / 47990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2022 a 24/01/2023

**Certificação Número:** 2022122602493183130725

Informação obtida em 29/12/2022 10:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.791.496/0001-00  
Certidão nº: 47017689/2022  
Expedição: 29/12/2022, às 10:14:39  
Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.791.496/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

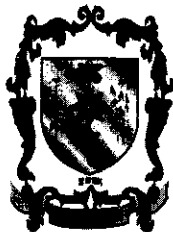
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 27 de dezembro de 2022

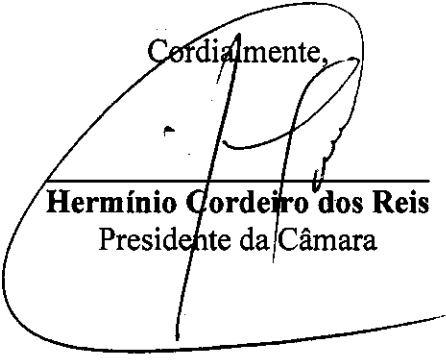
**Do: Gabinete do Presidente**  
**Para: Roméria de Oliveira Nunes**  
**Setor de Contabilidade**

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação de aditivo ao contrato nº 036/2021, firmado em 11/03/2021, com a empresa **ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME** CNPJ/MF nº 13.791.496/0001-00, situado à Av. Ulysses de Castro nº 330, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, solicito a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas ao aditamento de prazo até 31/03/2023, tendo em vista o saldo contratual remanescente de acordo planilha de detalhamento nos autos do processo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
**Hermínio Cordeiro dos Reis**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 27 de dezembro de 2022

De: Setor Contábil,


Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Exmo. Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária, de acordo com a LOA nº 308/2022, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes ao aditamento de prazo, com a empresa **ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME** CNPJ/MF nº 13.791.496/0001-00, situado à Av. Ulysses de Castro nº 330, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, que tem como finalidade a aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

Unidade orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte recurso
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Duodécimo

Cordialmente,

  
**ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES**  
Setor de Contabilidade  
Portaria n. 03/2022





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 28 de dezembro de 2022



Processo: 02183e23 - Doc: 141 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:09  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e071c109-6816-4f01-b75a-6f1050faa46

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Assessoria Jurídica

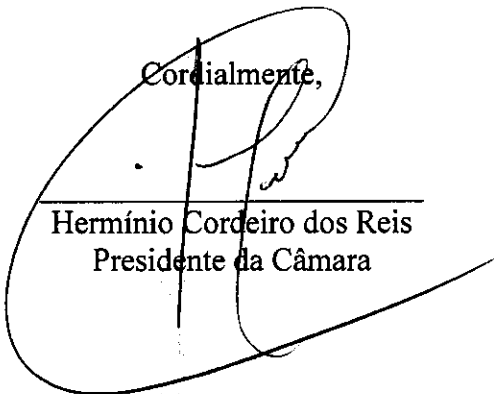
Srº: Marlos Carvalho Rocha

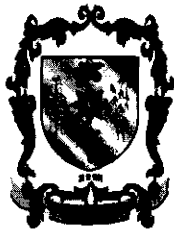
Prezado Senhor,

Para atendimento à solicitação de aditivo de prazo ao contrato nº 036/2021 firmado em 11/03/2021, com a empresa **ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME CNPJ/MF nº 13.791.496/0001-00**, situado à Av. Ulysses de Castro nº 330, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, que tem como finalidade a aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, valor de acordo com planilha de detalhamento nos autos do processo, **Solicito elaboração de parecer jurídico relativo ao Processo de aditamento.**

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-BA, 29 de dezembro de 2022.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto,

### **PARECER JURIDICO**

REF: Aditamento de prazo ao contrato nº 036/2021, firmado em 11/03/2021, com a empresa ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME CNPJ/MF nº 13.791.496/0001-00, situado à Av. Ulysses de Castro nº 330, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, que tem como objetivo prorrogação de vigência até 31 de março de 2023, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato de acordo com a planilha de detalhamento nos autos do processo.

Exmo. Senhor Presidente,

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Presidente desta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato n. 036/2021, firmado com a Empresa ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME CNPJ/MF nº 13.791.496/0001-00, situado à Av. Ulysses de Castro nº 330, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, que tem como finalidade o objeto a aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

A Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar aditamento de prazo, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê na cláusula segunda a possibilidade solicitada, de acordo a Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57.

No caso apresentado, verifica-se que o presente Segundo Termo de aditivo compreende o adiantamento por prazo do supramencionado contrato, vista que existe saldo suficiente conforme demonstrativo apresentados nos autos do processo







## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2022.


No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam em anexo as Provas de Regularidade Fiscal que comprovam a manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação de acordo ao art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

Constam ainda, manifestação da contratada em continuar aceitando as mesmas condições iniciais do contrato, inclusive com os mesmos preços unitários e condições e pagamento do início do contrato.

Considerando que existe dotação orçamentária para fazer face a despesa no exercício de 2023, de acordo ao que determina os regulamentos que abordam a matéria

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

  
**MARLOS CARVALHO ROCHA**  
OAB/BA nº 31.737  
Assessor Jurídico  
Mat. 220



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Segundo Termo de Aditivo de prazo ao Contrato Nº. 036/2021 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021– empresa contratada: ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME CNPJ/MF nº 13.791.496/0001-00, situado à Av. Ulysses de Castro nº 330, Centro, Formosa do Rio Preto - BA – Objeto - aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA,**

Considerando a justificativa apresentada no processo administrativo e a emissão de Parecer Jurídico favorável ao Termo de aditivo de prazo ao contrato.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo, referente saldo existente do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento contratual até 31/03/2023.

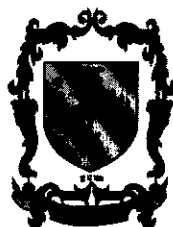
Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Formosa do Rio Preto - BA, 30 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO.**

**CONTRATO Nº 036/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME** CNPJ/MF nº 13.791.496/0001-00, situado à Av. Ulysses de Castro nº 330, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, neste ato representada pelo Sr. Elizeu Pereira Serpa Filho, portador do documento de identidade nº 1684953090, emitido por SSP-BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo Termo de Aditivo de prazo, oriundo do Pregão Presencial n.º 10/2021, Processo Administrativo n.º 36/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.**

Aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

O Presente Termo de Aditivo de prazo, tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato nº 036/2021, firmado em 11 de março de 2021, que tem vigência até 31/12/2022, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 31/03/2023:

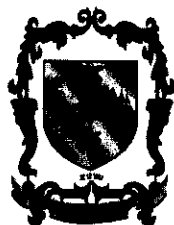
Valor do saldo remanescente **R\$ 10.220,43 (dez mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos).**

### **I - DETALHAMENTO DOS PRODUTOS**

LOTE Nº 01

Item	Especificações do Produto	Uni.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total	Saldo	Saldo/Valor
1	Agenda compromisso	Uni.	46	27,62	1270,52	20	552,40

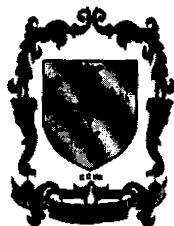




## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

2	Almofada para carimbo azul	Uni.	10	4,99	49,9	-	-
3	Caixa correspondência simples	Unid.	0	34,94	0,00	-	-
4	Caixa de correspondência dupla	Unid.	19	59,89	1137,91	-	-
5	Caixa de correspondência tripla	Unid.	18	64,87	1167,66	-	-
6	Apontador para lápis	Uni.	84	1,9	159,6	47	89,30
7	Borracha apagador	Uni.	100	0,6	60	69	41,40
8	Caderno de 12 matérias capa dura	Uni.	20	19,76	395,2	-	-
9	Caixa arquivo morto plástico	Uni.	200	5,94	1188,00	60	356,40
10	Caneta esferográfica azul	Cx	35	36,33	1271,55	1	36,33
11	Caneta esferográfica vermelha	Cx	13	36,33	472,29	6	217,98
12	Classificador com elástico	Uni.	89	2,79	248,31	-	-
13	clips galvanizados 2/0	Uni.	133	2,64	351,12	50	132,00
14	Clips galvanizados 3/0	Cx	215	2,4	516,00	-	-
15	Clips galvanizados 5/0	Cx	300	2,5	750,00	160	400,00
16	Clips galvanizados 8/0	Cx	168	2,89	485,52	48	138,72
17	Cola branca não tóxica lavável 90 gm	Fra	50	2	100	30	60,00
18	Cordão rolo médio	Uni.	90	26,95	2425,50	25	673,75
19	Corretor líquido "Corretivo" 18 ml	Uni.	43	1,5	64,50	30	45,00
20	Envelope pardo 14x24	Uni.	300	0,2	60	193	38,60
21	Envelope pardo 24x34	Uni.	800	0,3	240	139	41,70
22	Envelope pardo 26x36	Uni.	0	0,5	0	-	-
23	Estilete médio	Uni.	30	1,9	57	6	11,40
24	Extrator de grampo	Uni.	43	2,1	90,300	31	65,10
25	Fita adesiva 45mm x 45m	Uni.	40	4,39	175,600	20	87,80
26	Fita crepe	Uni.	44	5,24	230,56	19	99,56
27	Fita dupla face	Uni.	192	9,93	1906,56	129	1.280,97
28	Grampeador médio	Uni.	43	11,23	482,89	15	168,45
29	Grampeador Grande para grampo 23/10	Uni	30	34,93	1047,90	18	628,74
30	Grampos 23/10	Cx	15	14,97	224,55	1	14,97
31	Grampos 26/6	Cx	96	3,29	315,84	71	233,59
32	Lápis preto nº 02	Cx	12	49,9	598,80	-	-
33	Lapiseira 5mm	Uni.	30	5,84	175,20	5	29,20
34	Lapiseira 7mm	Uni.	30	6,79	203,70	10	67,90
35	Liga elástica	Pet.	0	5,99	0,00	-	-
36	Livro Ata 100 fl.	Uni.	17	14,97	254,49	3	44,91
37	Livro protocolo	Uni.	28	13,47	377,16	9	121,23
38	Marca Texto amarelo / verde	Cx	36	23,95	862,20	1	23,95
39	Pasta A/Z preta cx com 20	Cx.	11	14,97	164,67	-	-
40	Pasta com grampo	Uni.	300	2,64	792,00	61	161,04





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

41	Pasta suspensa marmorizada 50x01	Unid.	100	2,5	250,00	-	-
42	Pasta plástico tipo arquivo grande	Uni.	200	4,94	988,00	86	424,84
43	Pasta plástica tipa arquivo média	Uni.	288	3,74	1077,12	86	321,64
44	Pasta plástico tipo arquivo pequeno	Uni.	400	2,5	1000,00	200	500,00
45	Porta Caneta, clips e cartão	Uni.	76	11,83	899,08	46	544,18
46	Post-it 38x50	Uni.	185	9,88	1827,80	95	938,60
47	Post-it 38 x15mm	Uni.	196	6,89	1350,44	174	1.198,86
48	Post-it 76x102	Uni.	90	14,97	1347,30	2	29,94
49	Régua 30 cm	Uni.	80	1,4	112,00	57	79,80
50	Relógio parede	Uni.	2	24,95	49,90	-	-
51	Tesoura média	Uni.	20	5,99	119,80	7	41,93
52	Prendedor De Papel Binder 25mm pote 48 cx/12	cx	8	8,98	71,84	3	26,94
53	Prendedor De Papel Binder 32mm pote 48	cx	8	11,98	95,84	6	71,88
54	Prendedor De Papel Binder 42mm pote 48	cx	9	13,87	124,83	9	124,83
55	Prendedor De Papel Binder 51mm pote 48	cx	5	27,3	136,50	2	54,60
56	Perfurador para 60 folhas	Unid.	6	105,8	634,80	-	-
57	Perfurador para 100 folhas	Unid.	0	169,69	0,00	-	-
Valor Global Da Contratação					R\$ 30.458,25		
Valor Fornecido					R\$ 20.237,82		
Valor Do Saldo Remanescente					RS 10.220,43		

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.031.001.2001 Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: [www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br)



# Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto (BA), 30 de dezembro de 2022.

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara

*Elizeu Pereira Serpa Filho*  
ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME.

Contratada

Testemunhas:

*Hermínio Cordeiro dos Reis*  
CPF nº 894258005/97

*Bianca Serpa Oliveira*  
CPF 047.530.945-62

Elizeu Pereira Serpa Filho  
Insc. Est. 96.056.620  
CGC 18.791.496/0001-00



**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL**

**CONTRATO Nº 036/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: ELIZEU PEREIRA SERPA FILHO ME CNPJ/MF nº 13.791.496/0001-00, situado à Av. Ulysses de Castro nº 330, Centro, Formosa do Rio Preto – BA

**Objeto do contrato:** Aquisição de forma parcelada de material de escritório, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA

Finalidade: O Presente Termo de Aditivo de prazo, tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato nº 036/2021, firmado em 11 de março de 2021, que tem vigência até 31/12/2022, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 31/03/2023. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Formosa do Rio Preto-Bahia, 30/12/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara